

B) 24.
Prop.
SAF
AM
DAF
D) CONT
E) CONT
RES
SAPAL

ANEXO AO PONTO IV-3.
DOCUMENTO N.º 20



115.7

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2020 PROPOSTA N.º 10/2020/GAF
Realizada em 12/08/2020 DELIBERAÇÃO N.º 264/20
ASSUNTO: **ADITAMENTO À PROPOSTA 1A/GAF/2017 – ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A FREGUESIA DO SADO – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PESADA COM GRUA PARA RECOLHA DE MONOS**

O Município de Setúbal através do Acordo de Execução celebrado com a Freguesia do Sado, estipulou a recolha de monos na área da freguesia seria da responsabilidade dessa autarquia; A viatura que se encontra afecta a este serviço já possui alguns anos e muitos quilómetros percorridos, levando a paragens constantes para manutenção, não sendo assim prestado um serviço eficiente à população da Freguesia do Sado. Assim, propomos a transferência de uma verba mensal de 2.250.00€ (dois mil, duzentos e cinquenta euros) pelo período de 4 (quatro) anos, totalizando 108.000.00€ (cento e oito mil euros) para que a freguesia possa proceder à aquisição da viatura necessária.

Mais se propõe:

- 1- Ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do presente aditamento ao Acordo de Execução aprovado através da Proposta 01-A/GAF/2017.
- 2- Que nos termos e para efeitos da alínea m) do n.º1 do art.33ª, seja aprovada em Reunião de Câmara e conforme a alínea j), n.º1 do art. 25º, todos aprovados pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e o seu envio à Assembleia Municipal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: 0 Votos Contra; 0 Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO À PROPOSTA N.º 10/2020/GAF

4

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA 1A/GAF/2017 - ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A FREGUESIA DO SADO - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PESADA COM GRUA PARA RECOLHA DE MONOS

A verba referente à transferência de verbas à Freguesia do sado, está prevista na 9.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 8.ª ao PAM e 8.ª ao PPI, a submeter à reunião de 12 de agosto do corrente ano.



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por duas folhas simples, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

abp